# Câmara Municipal de Bom Despacho

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**PROJETO DE** Lei **N.** 57/95

**Objeto:** "Autoriza cobertura de despesas com Posto de Policiamento Militar, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

**Autor:** Prefeito Municipal - Célio Junqueira

ENTREGUE NA SECRETARIA

20- Novembro-1995

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 29/11/95
APROVADO 2ª 29/11/95
APROVADO 3ª 29/11/95
Gilberto Simões
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 29/11/95
PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

## DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

EM ____/____/____

1 - COMISSÃO DE _____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

_____

RUBRICA

EM ____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____

REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____

REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

**DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:**

1 - EM 20/11/95 "As Comissões de L.F.O e J R e Obras Públicas";

Goiuna
RUBRICA

2 - EM 29/11/95 Aprovado por unanimidade em 1º, 2º e 3º votações - artigo 98 - P. 7º - RI.

Goiuna
RUBRICA

3 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

4 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

5 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

6 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

7 - EM _____/_____/_____

RUBRICA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 57/95

"Autoriza cobertura de despesas com Posto de Policiamento Militar, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Bom Despacho autorizado a custear despesas referentes a aluguel de imóvel destinado a implantação de POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR no Bairro de Fátima, nesta cidade de Bom Despacho/MG;

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, em decorrência da autorização estabelecida no artigo anterior autorizado a proceder à abertura de CREDITO ESPECIAL, no montante necessário à consecução dos objetivos desta lei;

Art. 3º- Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, o "superavit" financeiro, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, e o de produto de operações de crédito, bem ainda os recursos de reserva de contingência;

Art. 4º- O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder a abertura do crédito respectivo;

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CGB/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 57/95

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das comissões, somos pela APROVAÇÃOdo referido projeto.
Sala das Comissões, em 29 de Novembro de 1995 .

Carlos Roberto Gontijo

Devalino José da silva

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Gontijo

Ademar Araujo de Oliveira

José Geraldo Camilo

José Geraldo Camilo

Ademar Araujo de Oliveira

Maria José Cardoso Coutilo

Anselmo Rodrigues Ferreira Pestes

Geraldino José da Silva

Carlos Roberto Coutilo

Sala das Comissões, em 29 de Novembro de 1995.
Nós das comissões, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
O referido projeto de lei.
De acordo com a legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 21/95

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
## ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI N 57/95

" AUTORIZA COBERTURA DE DESPESAS COM POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR, ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Municipio de Bom Despacho autorizado a custear despesas referentes a aluguel de imovel destinado a implantação de POSTO DE POLICIAMENTO MILITAR no Bairro de Fátima, nesta cidade de Bom Despacho, MG;

Art. 2o -Fica o Prefeito Municipal, em decorrencia da autorização estabelecida no artigo anterior autorizado a proceder a abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, em montante necessário a consecução dos objetivos desta lei;

Art. 3o - Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, o "superavit" financeiro, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, e o de produto de operações de crédito, bem ainda os recursos de reserva de contingência;

Art. 4o - O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder a abertura do crédito respectivo;

Art. 5o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO(20\11\1995).

CELIO LUDDINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS